

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis estravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira à denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA

- **Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.
- **Art. 2º-** As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as nomeações a serem realizadas por atos específicos.
- **Art. 3º-** São atribuições do cargo de Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV símbolo DAS-06:
- I Prevenir situações de risco social;
- II Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- III Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;
- IV Prevenir a institucionalização e a segregação de pessoas vulneráveis;
- V Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais;
- VI desempenhar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

Art. 4º - São atribuições do cargo de Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- I planejar, orientar, coordenar e assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- III determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- IV desempenhar tarefas afins.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito



ANEXO ÚNICO

CARGOS EXTINTOS E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
01 (um) Cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO	DAS-09	Procuradoria Geral
01 (um) Cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-09	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
CARGOS TRANSFORMADOS E QUANTIDADE	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
02 (dois) Cargos de Assessor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	DAS-06	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
01 (um) Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DAS-06	Secretaria Municipal de Fazenda

Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.